

Condições de Acesso e do Exercício da Caça em ZCM

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3º e no n.º 4 do artigo 5º, do Regulamento para o funcionamento das zonas de caça municipais, aprovado pela Portaria n.º 133/2001, de 4 de abril, o ICNF deve promover a publicitação, neste portal, das Condições de Candidatura e de Acesso às ZCM, bem como das datas dos respetivos sorteios e da listagem das e dos caçadores sorteados. Nota: para efeitos de inscrição e informações complementares, os interessados devem contactar, diretamente, as Entidades Gestoras das ZCM.

- Época venatória 2018-2019;
- Época venatória 2017-2018;